



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2434 – DATA 06/04/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 248/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 715/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **ZENILDES DOS SANTOS PROTAZIO**, matrícula nº 60.006.020-0, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 24/10/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 249/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO SENA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Governador João Durval Carneiro, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.882, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Fixa o reajuste do valor unitário do auxílio-alimentação para a Guarda Municipal de Feira de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 54, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 056, de 11 de junho de 2011, o recebimento do auxílio-alimentação é direito dos Guardas Municipais;

CONSIDERANDO que art. 8º do Decreto Municipal nº 8.377, de 15 de setembro de 2011, ratifica o direito de percepção do auxílio alimentação aos Guardas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - O valor unitário do auxílio-alimentação atualmente pago aos Guardas Municipais de Feira de Santana fica reajustado, passando para R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º - O valor do auxílio-alimentação não é computado para a concessão de nenhuma outra vantagem remuneratória, inclusive décimo terceiro salário, nem para efeito de teto de remuneração.

Parágrafo único - Sobre o valor do auxílio-alimentação não incide imposto de renda, nem contribuição previdenciária para o regime próprio de previdência social do Município de Feira de Santana, gerido pelo Instituto de Previdência de Feira de Santana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

DECRETO Nº 12.883, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.971.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.122.0004.2078	3.3.90.93	15000000	1.821.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.32	16600000	150.000,00
			TOTAL	1.971.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1224	08.243.0067.2268	3.3.90.39	16600000	30.000,00
12.1224	08.243.0067.2268	4.4.90.52	16600000	50.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.1.90.04	16600000	20.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.1.90.13	16600000	10.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	15000000	1.021.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	16600000	40.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	15000000	800.000,00
			TOTAL	1.971.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 4.135, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Feira de Santana, o aniversário do Conjunto Habitacional João Durval Carneiro (FEIRA X), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 95/2022, de autoria do Edil Flávio Arruda de Moraes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Feira de Santana, o aniversário do Conjunto Habitacional João Durval Carneiro, popularmente conhecido como Conjunto FEIRA X.

Parágrafo único - As comemorações do aniversário do Conjunto Habitacional João Durval Carneiro, popularmente conhecido como Conjunto FEIRA X, serão anualmente no dia 22 de Agosto, com homenagens, eventos e divulgação.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a comemoração da data criada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 144-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI. Aditar Contrato nº 638-2020-05C. O prazo de execução do contrato, no valor global de R\$ 2.119.665,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor do contrato acumulado para R\$ 6.358.995,00. **DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.**

ADITIVO Nº 63-2023-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Aditar Contrato nº 249-2020-12C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do aditivo é de R\$ 6.530,54, o valor anual atualizado de R\$ 78.366,48, e valor global acumulado do contrato para R\$ 296.076,96. **DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.**

ADITIVO Nº 155-2023-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: L CONSTRUÇÃO LTDA. Aditar Contrato nº 123-2022-02C. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 05 (cinco) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 29/01/2023.**

ADITIVO Nº 122-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DESENVOLVIDA – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. Aditar Contrato nº 313-2022-05C. **A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação:**

Onde se lê: Inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.539/0001-48, estabelecida à Av. Luiz Viana Filho, nº 7416, Edifício Alpha Medical Center, Sala 602, Paralela, Salvador/Ba.

Leia-se: Inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.539/0002-29, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 2525, Edifício Premier Feira, sala 1302- Santa Mônica - Feira de Santana-BA. **DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023**

ADITIVO Nº 157-2023-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Aditar Contrato nº 161-2022-02C. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.**

CONVOCAÇÃO - Licitação nº 5-2023-02L Concorrência Pública nº 6-2023-CP – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em pavimento de paralelo granítico e intertravado em diversas ruas do Município. CONVOCAMOS as empresas participantes para darmos prosseguimento ao certame no dia **11/04/2023, às 08h30**, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376/8345. Feira de Santana, 05/04/2023. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

TERMO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO 196-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 110-2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. Com base no **Parecer nº 169/PGM/2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, por tratar-se de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures.” RATIFICO o referido parecer e revogo a licitação supramencionada. **Feira de Santana, 10 de Março de 2023. CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS** – Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 329/2023 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 329/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **AURORA MOTA DE CARVALHO FERREIRA**, Professora, Matrícula nº 01.072.623-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo **2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 330/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 393/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO TADEU FREITAS PORTO**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.072.653-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo **2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 331/2023 – considerando o que consta do Proc. Administrativo nº 5.007/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA ELIANA DO AMARAL FLORENTINO**, Professora, matrícula nº 01.006.035-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos períodos aquisitivos **2000/2005 e 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 332/2023 – considerando o que consta no Processo administrativo do Servidor nº 5.338/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ZENILDE DOS SANTOS TANAN**, Professora, Matrícula nº 01.069.604-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo **2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 333/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 501/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALESSANDRO MATEUS DOS ANJOS LEITE**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08.020.003-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo **2006/2011**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 334/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 358/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIZEMAR DE JESUS TAVARES DA SILVA**, Engenheira, matrícula nº 01.070.759-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo **2012/2017**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 335/2023 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 144/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA GORETTI CERQUEIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 01.009.600-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo **2007/2012**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 336/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 2534/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **MANOEL SANTANA FERREIRA**, almoxarife, matrícula nº 01.075.296-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo **2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 337/2023 – Dispensar a Professora **ELIZANGELA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº **010706676**, da função de **DIRETORA** da Escola Municipal Ana Brandoa, Símbolo FGE – 02, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Nº 338/2023 - Dispensar a Professora **CARLA KARINA SILVA ANDRADE**, matrícula nº **010706365**, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Joaquim Pereira dos Santos, Símbolo FGE – 06, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Nº 339/2023 - Dispensar a Professora **JEOVANIA SOBRINHO ALVES BATISTA**, matrícula nº **010705567**, da função de **DIRETORA** da Escola Municipal Monsenhor Jessé Torres Cunha, Símbolo FGE – 03, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Nº 340/2023 - Dispensar a Professora **JOELMA SOBRINHO ALVES**, matrícula nº **01070573-7**, da função de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal Monsenhor Jessé Torres Cunha, Símbolo FGE – 06, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Nº 341/2023 – Designar a Professora **ELAINE MIRANDA DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº **010820240**, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Ana Brandoa, Símbolo FGE – 02.

Nº 342/2023 - Designar a Professora **GILEDE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **60.003.079-8**, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Monsenhor Jessé Torres Cunha, Símbolo FGE – 03.

Nº 343/2023 - Designar a Professora **ALINE DA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula nº **60.003.176-6**, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal Monsenhor Jessé Torres Cunha, Símbolo FGE – 06.

Nº 344/2023 - Designar, a Professora **JOILMA SOUZA ALMEIDA**, matrícula 01.075.539-2, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira, símbolo FGE- 06.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de abril de 2023

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 345/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1.060/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **NEUZA DA SILVA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 05.000.208-4, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 346/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.291/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **EROILTON DA SILVA DOS SANTOS**, Motorista, Matrícula nº 01.011.047-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 347/2023 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.464/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **EUDETE SANTOS LIMA DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 01.009.061-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

REPUBLICAÇÃO - Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **38/2022/12S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **ASSOCIAÇÃO OBRA DO CENÁCULO DA CARIDADE A SERVIÇO DOS POBRES CNPJ.: 16.242.596/0001-76. Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal para promover a manutenção do espaço do Centro Lar Mariano no intuito de continuar atendendo a 100 crianças e adolescentes de 05 a 13 anos em situação de vulnerabilidade social. **Valor Total R\$ 6.000,00** Prazo de vigência. 16/12/2022, **ONDE SE LÊ: 30/03/2023. LEIA-SE: 30/04/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 27/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	27/03/2023	62.930,22
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	27/03/2023	9.632,11
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/03/2023	32.983,13
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/03/2023	331.789,60
Banco do Brasil S/A	70474-1 PMFS SCU PMFS FE	F SANTANA	28/03/2023	95.020,95
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	29/03/2023	50.996,41
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	29/03/2023	1.030.890,92
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	30/03/2023	26.699,78
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	30/03/2023	2.929.829,95
Banco do Brasil S/A	51926-X PMFS CP F ANEEL	ANEEL	30/03/2023	32.253,62
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS EXPOR	ICMS EXPORTAÇÃO	30/03/2023	133.071,15
Banco do Brasil S/A	71.722-3 PMFS FPM	FPM	30/03/2023	4.253.767,07
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	31/03/2023	27.122,94
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	31/03/2023	4.701.343,68

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Feira de Santana CNPJ 14.043.574/0001-51 para execução de trabalho social no **Residencial Asa Branca II**, cidade de Feira de Santana, no âmbito do Programa MCMV, regulamentado Pela Lei nº 11.977/09 e pelo Decreto nº 7.499/2011. O presente Convênio tem por finalidade a execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL ASA BRANCA II, cadastrado no SIAPF sob o nº 029372532 constituído de 248 (duzentas e quarenta e oito unidades) unidades habitacionais, localizado à Avenida Asa Branca s/n, 2009, Feira de Santana – BA, CEP 44046-200, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR. O referido convênio terá vigência de 12 (DOZE) meses somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução) a contar da data de sua assinatura. Os detalhes estão descritos no Termo de Convênio firmado em 20 de março de 2023 por José Gilberto Bastos Reis CPF 114.074.255-87 pela Caixa Econômica Federal, e Colbert Martins da Silva Filho, CPF 132.361.645-49, pelo Município de Feira de Santana. Feira de Santana, 30 de março de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIA Nº 029, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010772338	Adriel Rolim Carneiro de Oliveira	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/04/2023
010818120	Ednalva Santos da Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/06/2023
050002723	Iracy Macedo da Luz	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/05/2023
010755926	Ivanira Rosana Moreira Teixeira Ramos Moraes Carneiro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/05/2023
080333401	Jaciara da Silva e Silva da Rosa	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/06/2023
600031819	Jaqueline de Jesus Lima Castro	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/09/2023
080332794	Jose Francisco Santos Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/09/2023
600028733	Josenelsi Rocha da Silva Gomes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/09/2023
080002399	Jucineia Oliveira Sá	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/07/2023

080344670	Maria Francisca de Carvalho Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/09/2023
600032722	Mayane Vitorio Paim Estrela	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/07/2023
080102864	Rosimary Fernandes Ribeiro Marques Carneiro	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/09/2023
080103088	Sueli Sueza Costa Terra Nova	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/09/2023
080325038	Schirley Silva Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/07/2023
080005511	Tania Maria Oliveira da Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/07/2023
010731281	Valdir Chagas Araujo	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 25/09/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 04 de abril de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA